



PROMULGAÇÃO Nº 01/2024 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.752/2024

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.752, de 1 de abril de 2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 01/2024 da Lei Ordinária Nº 1.752/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/04/2024 11:56:43
Hash Interno: vine18hcvzrhxebojhaasmzrbcdqdoftcteezome



Chave de Verificação

ODP31-ANSGX-8NT10-0K1RF-BX5MU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 348.***.***-49 | Paulo Antônio de Souza | Assinado em 04/04/2024 11:56 |

Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ODP31-ANSGX-8NT10-0K1RF-BX5MU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

